

EDITAL Nº 360/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003368/2016-72, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Atividade Física e Saúde (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ureafs>).

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Atividade Física e Saúde, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2017, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação em Educação Física ou Fisioterapia ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da Graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;

e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço: BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso: (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ureafs>).

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Atividade Física e Saúde, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 50 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

§ 2º Serão reservados 10% das vagas deste Edital para servidores Técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê a Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Atividade Física e Saúde, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações, todas entregues no ato da inscrição:

- a) análise do currículo Lattes (peso 3) (anexo I);
- b) pré-projeto de pesquisa (peso 4) (anexo II);
- c) Carta de intenções (peso 3) (anexo III).

§ 1º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo, do pré-projeto e da carta de intenções:

(Média = $\{(Nota\ do\ currículo\ Lattes \times 3) + (Nota\ do\ pré-projeto \times 4) + (Nota\ da\ carta\ de\ intenções \times 3)\} / 10$).

§ 2º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 06 (seis);

§ 3º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida;

§ 4º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no Pré-projeto de pesquisa; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

4. DOS RESULTADOS

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 20 de fevereiro de 2017, na página eletrônica do Curso: (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ureafs>).

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail gabrielbergmann@unipampa.edu.br [email do coordenador do curso] nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2017.

Art. 16 O resultado final será divulgado até dia 24 de fevereiro de 2017 na página eletrônica do Curso: [<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ureafs>]

5. DA MATRÍCULA

Art. 17 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 18 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana (endereço BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000), munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;

- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 19 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 20 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: de 01 a 20 de dezembro de 2016.
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 14 de fevereiro de 2017.
- c) Período para Recursos das Homologações: 15 e 16 de fevereiro de 2017.
- d) Resultado Final das Inscrições: 17 de fevereiro de 2017.
- e) Processo seletivo: entre 17 e 19 de fevereiro de 2017.
- f) Divulgação do resultado parcial da seleção: 20 de fevereiro de 2017.
- g) Período para recursos: de 21 e 22 de fevereiro de 2017.
- h) Divulgação dos resultados finais: 24 de fevereiro de 2017.
- i) Período de matrícula: de 01 a 03 de março de 2017.
- j) Início do curso: previsão para março de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 22 As aulas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Atividade Física e Saúde, ocorrem semanalmente, no Prédio 700 do Campus Uruguaiana, nas sextas-feiras à noite e nos sábados durante a manhã e à tarde.

Art. 23 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana, através do endereço BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000 (térreo do prédio administrativo) ou telefone (55) 39110201, ramal 2272 ou por meio do endereço eletrônico renataalves@unipampa.edu.br

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Atividade Física e Saúde.

Art. 25 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Atividade Física e Saúde.

Bagé, 28 de novembro de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 3)*

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial na área de Educação Física ou Fisioterapia**	2,0	2,0
Formação inicial em áreas afins**	1,0	1,0
Publicação de resumo em eventos acadêmicos	0,2	1,0
Publicação de resumo expandido em eventos acadêmicos	0,3	1,5
Publicação de artigo científico em periódico especializado	0,5	2,0
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 20h)	0,2	1,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h).	0,25/semestre	1,0
Atividade profissional relacionada à temática Atividade Física e Saúde	0,3/semestre	1,5
SUBTOTAL		10,0

* Currículo Lattes juntamente com a documentação comprobatória dos itens a serem pontuados;

** Caso o(a) candidato(a) tenha mais de uma graduação (na área ou área afim), será considerada apenas uma (a de maior pontuação).

ANEXO II

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (PESO 4)*

- Título
- Nome do autor
- **Introdução/contextualização (3,5 pontos)**
 - Apresentação e delimitação do tema (identificação da aderência da temática do projeto em relação à temática do curso de especialização) (1,0 ponto);
 - Justificativa (profundidade e qualidade da argumentação para justificar a temática do projeto) (1,5 pontos);
 - Objetivos (clareza e coerência dos objetivos em relação à temática do projeto) (1,0 ponto).
- **Procedimentos metodológicos (5,5 pontos) – em todos os subitens serão considerados a exequibilidade e a coerência com os objetivos traçados**
 - População e amostra (sujeitos da pesquisa) (clareza na descrição da população e sobre o processo de seleção da amostra) (1,0 ponto);
 - Logística (operacionalização do estudo) (descrição de como o projeto será realizado indicando claramente sua viabilidade) (1,5 pontos);
 - Instrumentos e procedimentos de coleta de dados (informações) (descrição clara sobre as variáveis do estudo e de como as mesmas serão operacionalizadas) (2,0 pontos);
 - Análise dos dados (informações) (explicitar como as informações – quantitativas e/ou qualitativas - coletadas serão tratadas) (1,0 ponto).
- Cronograma (1,0 ponto)
- Orçamento
- Referências

*O pré-projeto deve ser redigido em no máximo cinco laudas, com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,15.

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES* (PESO 3)

- Indicar os principais motivos para o interesse no curso;
- Dissertar brevemente sobre a razão para a escolha da temática do pré-projeto destacando sua exequibilidade;
- Disponibilidade de horário.

*A carta de intenções deve ser redigida em no máximo uma lauda, com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples.